

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÕES DAS LISTAS
DE FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA,
GRUPOS I, II E III, ATRAVÉS DE SORTEIO PÚBLICO.**

EDITAL - 02/2016

Convoca os candidatos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para o sorteio que definira a ordem dos candidatos à beneficiários /mutuários nas respectivas listas de grupos.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através de seu representante, no uso de suas atribuições legais, juntamente com os Conselhos Municipal da Habitação e da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV -, e o Decreto Federal n. 7.499, de 16 de junho de 2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Portaria n. 412, de 6 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, que "Aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 06/GP/2016 que “Dispõe sobre os critérios de seleção, hierarquização e priorização da demanda de beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º convocar os candidatos a participar do sorteio a ser realizado **na sexta-feira, dia 18 de março de 2016 no Ginásio de Esportes Jonas Pinheiro, as 8:30 horas**, em frente ao Restaurante/Pousada Tarumeiro, para composição das listas de beneficiários por grupos de priorização e hierarquização;

Art. 2º o sorteio será para ordenar os candidatos de cada grupo na ordem final de atendimento aos beneficiários a ser encaminhado ao agente financeiro, sendo uma lista para cada grupo:

- a.** LISTA 01 – Famílias com pessoas idosas – 48 famílias;
- b.** LISTA 02 – Famílias com pessoas com deficiência – 50 famílias;
- c.** LISTA 03 – Famílias do Grupo I (4, 5 ou 6 critérios) – 43 famílias;
- d.** LISTA 04 – Famílias do Grupo II (2 ou 3 critérios) – 583 famílias;
- e.** LISTA 05 – Famílias do Grupo III (zero ou 1 critério) – 55 famílias.

Total de inscrições validadas 681 (seiscentos e oitenta e uma). O participantes das Listas 01 e 02 também participam dos Grupos I, II ou III, conforme seu critério declarado.

Art. 3º Cada uma das lista em anexo, será sorteada individualmente. Todos os nomes contidos na respectiva lista serão colocados em uma urna e a seguir serão retirados da urna cada um nos nomes, um a um, até o ultimo nome para definição da ordem de classificação da respectiva lista.

Art. 4º o resultado do sorteio, será publicado no D.O. Ou outro meio equivalente e em site, bem como no mural do CMH – Conselho Municipal de Habitação.

Art. 5º O sorteio publico será realizado através de sistema urna transparente, com filmagem e fotografia das listas e da colocação e retirada dos nomes da urna, conforme previsto no DECRETO nº 06/GP/2016, podendo ser acompanhado por quaisquer órgão publico e instituições a quem interessar a fiscalização.

Art. 6º os nomes sorteados serão conferidos e auditados pelo núcleo de habitação e por órgão de controle e fiscalização.

Art. 7º Considerando o Item 7 da Portaria 412 de 06/08/2015, do Ministério das Cidades reproduz seu inteiro teor: *“7.1. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção do empreendimento, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 2 (dois) anos do ocorrido.*

7.2. O descumprimento do disposto nesta Portaria impedirá a realização de novas contratações no âmbito do PMCMV.”

E, para o conhecimento dos interessados, subscreve este edital com o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Santo Antônio de Leverger MT – 10 de março de 2016

Flávio Teixeira Couto

Secretário Municipal de Assistência Social

Ciência ao:

Conselho Municipal de Habitação - CMH/SAL

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SAL